

Quando são os pais que reprovam: cenas oficiosas da pandemia

VANESSA CARDOSO CEZÁRIO*

Resumo: Neste texto, temos por objetivo discutir um episódio da pandemia. Trata-se da reprovação escolar, solicitada por pais de alunos, no contexto de isolamento provocado pelo vírus COVID – 19. A partir da apresentação de dois casos, identificaremos o que há de oficioso nesses pedidos oficiais, assim como a interposição de âmbitos e personagens que compõem essas cenas. Com esta abordagem, temos o intuito de compreender um acontecimento de nossa atualidade e evidenciar distinções que estão sendo apagadas da cena educacional.

Palavras-chave: reprovação escolar; pandemia de COVID – 19; isolamento; psicanálise.

When are the parents that disapprove: unofficial scenes from the pandemic

Abstract: In this text, we aim to discuss an episode of the pandemic. This is school disapproval, requested by parents of students, in the context of isolation caused by the COVID-19 virus. Based on the presentation of two cases, we will identify what is unofficial in official requests, as well as the interposition of scopes and characters that compose these scenes. With this approach, we intend to understand, in detail, an event of our time and to evidence distinctions that are being erased from the educational scene.

Key words: school disapproval; COVID-19 pandemic; isolation; psychoanalysis.



* VANESSA CARDOSO CEZÁRIO é Pesquisadora Associada ao Laboratório de Estudos e Pesquisas Psicanalíticas e Educacionais sobre a Infância – LEPSI IP / FEUSP. Doutora e Mestre em Psicanálise e Educação pela FEUSP. Pedagoga pela mesma instituição.

Introdução

Um aluno pode ser reprovado numa disciplina e até mesmo num ano escolar. Normalmente, em ambos os casos, a decisão fica a cargo do conselho de classe. Entretanto, no contexto da pandemia de COVID – 19, os muros da escola cederam. Elas foram fechadas, os alunos passaram a estudar em casa e os pais começaram a participar mais da escolarização de seus filhos. Neste artigo, propomos discutir um episódio desse contexto. Passando de uma cena oficial a uma cena oficiosa, identificaremos as sinuosidades de dois casos.

Aparentemente semelhantes, o primeiro, que tivemos acesso por meio de uma reportagem, é de uma mãe que solicitou a reprovação de seu filho por considerar que ele não atendia aos requisitos mínimos para passar de ano. O segundo, tomado de um relato, é de pais que igualmente solicitaram a reprovação, mas antes do auxílio para as atividades.

Ambas as solicitações se assemelhavam por empregar o argumento das adversidades provocadas pela pandemia. O que, em tese, é incontestável, mas as suas particularidades se revelam no que portam de oficioso.

Quando empregamos os termos *oficial* e *oficioso*, fazemos referência ao que é devidamente declarado e àquilo que, embora faça parte da cena, dificilmente tem espaço nas discussões oficiais (CEZÁRIO, 2021). Disfarçado ou considerado menos importante, a sua identificação permite tanto compreender, em mais detalhes, a questão da reprovação, em nosso recorte, quanto evidenciar distinções que parecem estar sendo apagadas da cena educacional. A saber, a diferença entre a dinâmica familiar, no privado, e a dinâmica escolar, na qual as crianças são alunos.

Para desenvolver esta abordagem, em primeiro lugar, localizaremos a escola como instituição intermediária entre o público e o privado. Em segundo lugar, descreveremos os nossos casos em suas dimensões oficiais. Em terceiro lugar, apresentaremos um panorama das medidas oficiais das secretarias de educação para a avaliação dos alunos durante o período de isolamento. E, em quarto e último lugar, exporemos a nossa leitura das cenas oficiais, compondo, assim, as cenas oficiosas do presente trabalho.

Ao final desta discussão, esperamos contribuir com outros trabalhos em que também se possa explorar a dimensão oficiosa de uma cena educativa, assim como analisar a interposição entre os âmbitos e personagens citados.

A escola entre o público e o privado

A escola, na versão que conhecemos hoje, é uma instituição moderna. Mesmo com origem no empreendimento universalista da Igreja Católica (CEZÁRIO, 2021), foi concebida a partir de princípios republicanos e fez parte de um sonho político. E, assim como os homens estabeleceram uma divisão com o *Ancien Regime* ao forjar um novo espaço público, a escola institui uma condição e uma divisão para as crianças (LAJONQUIÈRE, 2003; MASSCHEIN; SIMONS, 2017).

Ela cria “[...] ‘tempo livre’, isto é, a materialização ou espacialização do que os gregos chamavam de *skholé* [...]” (MASSCHEIN; SIMONS, 2017, p. 21). Dessa forma, as crianças ganham a condição de alunos, mas não sem abrir mão de certa cota de sua condição de filhos. E, se por um lado adquirem uma nova importância pública, por outro, também devem recalcar certas questões à intimidade do lar (LAJONQUIÈRE,

2003). Em outras palavras, o aluno frequenta a escola, o filho fica em casa!

O que, a princípio, pode até aparentar uma divisão muito drástica, não é de todo mal. Pois, ao acenderem à condição de alunos, as crianças são interpeladas de maneira diferente daquela que são na condição de filhos. Conseqüentemente, também podem responder diferente.

Como Masschein e Simons (2017) indicam, essa suspensão dos laços familiares é apenas temporária e as crianças passam a entender que fazem parte de uma nova operação externa à ordem habitual de suas posições no privado. Um ganho para elas!

Essa diferença entre âmbitos é magistralmente destrinchada por Arendt (2014, 1972). Conforme a autora, a divisão funcionava como um axioma evidente por si mesmo no antigo pensamento político. Em poucas linhas, é possível assinalar que o privado dizia respeito ao lar e às necessidades comuns da vida. Ele funcionava como um refúgio temporário dos assuntos da *res pública* e poderia oferecer proteção tanto para aqueles que estavam crescendo quanto para aqueles que retornavam da luz pública todos os dias. Já o público dizia respeito à liberdade dessas necessidades e ao político.

Arendt (1972) também indicava a importância do privado ao citar os filhos dos famosos. Em sua perspectiva, sem a proteção obscura do privado, eles não poderiam dispor de um lugar seguro para crescer. Pois as crianças, “[...] isto é, seres humanos em processo de formação, porém ainda não acabados [...]” (ARENDR, 1972, p. 236) estão num momento em que “[...] o simples fato da vida e do crescimento prepondera sobre o fator da personalidade (ARENDR, 1972, p. 238).

Atualmente, sabemos que essa fronteira está bastante fluída. Pois até mesmo os anônimos, de várias idades, buscam extingui-la tendo em vista as benesses financeiras das redes sociais.

Todavia, a instituição que tem a função de preparar os pequenos para o público é a escola. É ela que interpomos “[...] entre o domínio privado do lar e o mundo com o fito de fazer com que seja possível a transição, de alguma forma, da família para o mundo” (ARENDR, 1972, p. 238).

Mais ainda, sabemos que essa outra fronteira, agora entre o privado e a escola também já foi bastante reconfigurada. Lajonquière (2003), por exemplo, cita o apagamento da divisão em função do “[...] imperialismo da escola particular, mas também do psicologismo cotidiano” (p. 151).

Contudo, a “[...] confusa substância amorfa família/escola [...]” (LAJONQUIÈRE, 2003, p. 151), que atesta a confusão entre tais cenários, ganhou um novo personagem: a pandemia de COVID – 19.

Esse tem sido o último acontecimento de nossa época a moldar a história da humanidade. E, como não poderia deixar de ser, também da escola colocando-a à prova.

Diversos debates surgiram no campo educacional. Por conta do isolamento, foi necessário decidir, por exemplo, sobre as

[...] diferentes formas de ensino remoto - a adoção de uma enorme variedade de plataformas online, aplicativos de encontros virtuais, videoaulas gravadas, materiais digitais disponibilizados via redes sociais ou TV - com todas as limitações e possibilidades de sua implementação (LERNER; VOLTOLINI, 2021, p. 1).

Se, por um lado, como Lerner e Voltolini (2021) indicam, houve uma *não inclusão* devido às dificuldades de parte dos alunos para com o material de estudo necessário, por outro lado, houve uma dinâmica *inclusiva* visto que os personagens do espaço privado adentraram com mais força o espaço escolar. A “[...] intimidade e singularidade dos alunos literalmente ‘pularam na cena’ [...] (LERNER; VOLTOLINI, 2021, p. 2). E, por isso mesmo, a fronteira entre privado e o escolar cedeu uma vez mais.

Embora todos nós estivéssemos sob os desígnios da pandemia, a partir da psicanálise é possível afirmar que não fomos afetados da mesma maneira. Porje (2020), por exemplo, adverte que apesar de um imperativo generalizante, até fácil de perceber, não chegamos à “[...] unidade do ‘todo’” (PORJE, 2000, p. 2, tradução própria). É justamente dessa diferença que vamos tratar a partir de dois casos.

As cenas oficiais

O nosso primeiro caso pode ser facilmente acessado. Trata-se de uma reportagem digital, contendo parte do depoimento de uma mãe que solicitou a reprovação de seu filho. Ela argumenta que, devido à pandemia, ele não alcançou o *aprendizado suficiente para aprovação*. Portanto, entrou em contato com a escola para que o menino, aluno do 3º ano do Ensino Fundamental I, fosse retido. A mãe entende que o seu filho foi prejudicado “[...] já que faltou o apoio presencial pedagógico de um profissional da área para auxiliá-lo nas atividades” (RODRIGUES, 2021, n.p).

Com a retenção do aluno, ela declara que poderia “[...] qualificar mais a sua alfabetização [...]” (RODRIGUES, 2021, n.p) visto que ele “[...] não sabe direito ainda algumas letras, sílabas, algumas

contas também não consegue fazer e que já deveria conseguir” (RODRIGUES, 2021, n.p). No entanto, a escola negou o pedido. Conforme os seus representantes, “[...] o aluno cumpriu os requisitos mínimos para aprovação” (RODRIGUES, 2021, n.p).

O advogado que cuida do caso explica que, conforme o retorno da instituição, houve a “[...] recomendação para as escolas não reterem os alunos nesse período de alfabetização, e que eles deveriam aprová-lo” (RODRIGUES, 2021, n.p). Frente ao que, a requerente, “[...] procurou uma escola particular e [o aluno] fez uma prova de suficiência” (RODRIGUES, 2021, n.p). Maneira pela qual foi constatada e oficializada a *inaptidão* do aluno para o 4º ano.

O processo corre na 1ª Vara de Bela Vista, cidade localizada a 322 km de Campo Grande. No relatório pedagógico anexado ao processo, consta ainda a recomendação para que o aluno seja “[...] reclassificado para o 3º ano” (RODRIGUES, 2021, n.p).

Conforme Rodrigues (2021), redator da reportagem, a Secretaria de Estado de Educação – SED, declarou em nota que “[...] de acordo com a direção da escola supracitada, o referido estudante foi aprovado após obter todos os índices necessários durante os processos avaliativos adotados durante o ano de 2020” (n.p). Mais ainda, que a

[...] informação sobre uma possível orientação para aprovação automática não procede, uma vez que todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino (REE) receberam os devidos encaminhamentos para a aplicação das avaliações com base nas devolutivas das atividades solicitadas (RODRIGUES, 2021, n.p).

Já o nosso segundo caso tem por base um relato. Em uma conversa informal com uma colega professora¹, a respeito dessa reportagem, ela relatou: “*Na escola em que eu trabalho os pais também pediram a reprovação dos alunos*”. Por considerar que os seus filhos também não tinham condições para passar de ano por conta do conteúdo programático? Perguntamos. Ela discordou. “*Não, logo que puderam, eles pediram a reprovação*”. Por que, em casa, não poderiam auxiliar com as atividades? Insistimos. “*Não. Eu acho que não porque eles já não ajudavam antes mesmo... A gente teve que fazer um grupo de WhatsApp para atender todos os pais e alunos. Eu fiz, mas pouquíssimos alunos entraram em contato para tirar dúvidas. E os pais não estão nem aí... É porque eles já não queriam ajudar mesmo!*”, concluiu a professora.

Com esse relato, não devemos considerar que, de fato, a educadora se referisse à totalidade de pais e de alunos da escola em questão; mas, sim, que, naquela conjuntura, a recorrência de tal solicitação remetia a algo.

Tudo junto e misturado!

A expressão descontraída que indica confraternização, em nosso caso, denota tensão! O que antes era tratado, necessariamente, no âmbito escolar, com o isolamento, passou, em maior medida, a ser compartilhado também no privado. Com a pandemia, as crianças, estudando em casa, ficaram sem o seu espaço de alunos. Os professores, além de perderem o seu local de trabalho, precisaram

adaptar e reinventar as suas práticas de uma hora para outra. Todavia, sabemos que, embora nesse cenário, houve grande empenho de sua parte para “[...] manter o fundamental vínculo dos estudantes com o ambiente escolar mesmo que a distância” (GOTTI; SIQUEIRA, 2020, n.p).

No entanto, como avaliar durante a pandemia? Problema discutido globalmente² que, em nosso país, teve como agravante, o isolamento ter começado no início do ano letivo. Levando em conta as primeiras ações, a promoção ou retenção dos alunos foi decidida tomando por referência três modelos: avaliação por desempenho, o ano bianual e a progressão continuada (SALAS, 2020).

Na *progressão continuada*, considera-se o progresso e a consolidação das aprendizagens ao longo de um ciclo³. Esse instrumento avaliativo foi ajustado para o contexto da pandemia e Caetano Pansani Siqueira, então coordenador pedagógico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, declarou, em entrevista, que essa seria a melhor forma de evitar a evasão escolar (SALAS, 2020, n.p). A mesma estratégia foi adotada no Estado Rio de Janeiro e na rede estadual do Maranhão.

Já o *calendário bianual* (2020 – 2021) foi adotado pela secretaria de educação do Mato Grosso do Sul. Isso posto, foi considerado ano letivo o período estipulado, “[...] sem promoção ou retenção dos estudantes” (SALAS, 2020, n.p). Além do que, “[...] as avaliações do

estudante no período anterior à suspensão das aulas presenciais” (GOTTI; SIQUEIRA, 2020, n.p).

³ “No Ensino Fundamental, os ciclos são considerados do 1^a ao 3^o ano, do 4^o ao 6^o ano, e do 7^o ao 9^o ano. No Ensino Médio, o ciclo é composto pelos três anos da etapa e, no último ano, os alunos podem ser retidos” (SALAS, 2020, n.p).

¹ A profissional atua no Ensino Fundamental I, rede municipal de uma cidade do litoral norte de São Paulo.

² “Na Itália, os alunos cujas avaliações comprovarem deficiências graves na aprendizagem serão encaminhados a programas de recuperação. [...] Já na Espanha serão atribuídas notas com base no desempenho do

ano da pandemia não terão finalidade classificatória. Apenas ao final do biênio será realizada a aprovação ou retenção do estudante” (SALAS, 2020, n.p).

A aprovação com base no desempenho, adotada pela rede pública do Distrito Federal e Paraná, dispunha de critérios avaliativos diferentes. Ao invés da frequência e entrega de atividades, a avaliação era realizada por professores que deveriam considerar o desempenho dos alunos “[...] como num ano convencional [...]” (SALAS, 2020, n.p). E, caso os estudantes não obtivessem a nota mínima para serem promovidos, caberia “[...] a decisão da retenção ou aprovação ao conselho de classe” (SALAS, 2020, n.p).

Na reportagem de Salas (2020), consta ainda que as secretarias dos Estados da Paraíba, da Bahia e do Amazonas estavam em discussão a respeito da estratégia a ser adotada. E, na rede do Ceará, cada escola poderia decidir a sua estratégia de avaliação.

As cenas oficiais

A partir desse panorama, pudemos ter apenas noção da complexidade para avaliar no cenário de isolamento causado pela pandemia de COVID - 19. No mais, também foi possível constatar que as escolas citadas em nossas vinhetas, a do Mato Grosso do Sul e a do litoral de São Paulo, estavam em conformidade com as orientações recebidas das Secretarias de Educação. Então, diante dos dados oficiais, o que mais considerar?

A psicanálise nos permite distinguir, justamente, que não está tudo aí. Muitos atos partem de uma cena “[...] animada pelo que se passa nos bastidores, de onde emergem [...] em seu disfarce figurado [...]” (MELLO, 2019, p. 39). E, por essa via, podemos ter acesso ao oficioso de nossos casos.

Em primeiro lugar está a semelhança. Em ambos os casos, os critérios avaliativos adotados pelas escolas foram desconsiderados. O problema, nesse sentido, não está exatamente em ignorar a lógica escolar, mas, principalmente, em decidir pela reprovação dos alunos a partir de uma lógica externa ao contexto em que eles cumprirão [a pena] a reprovação. Os pais empregam um argumento, obviamente, incontestável: as adversidades para que os seus filhos estudem em casa no período de isolamento; e a solicitação pode ser acatada sem que os motivos sejam realmente investigados.

Em segundo lugar está o contraste. A mãe que solicitou a reprovação de seu filho tem razão quanto às questões de alfabetização e de matemática. Conforme a BNCC (2018), documento orientador do ensino brasileiro, no 3º ano o seu filho já deveria “Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos [...]” (BRASIL, 2018, p. 113). Deveria, ainda, conseguir escrever diversos tipos de textos e fazer cálculos básicos (BRASIL, 2018).

No entanto, será que ela tomou conhecimento da situação somente quando o menino já estava no 3º ano? Será que apenas quando o seu filho precisou estudar em casa que ela pôde perceber que ele não sabia ler e fazer as contas como deveria? Além do mais, essa não era uma condição particular, certamente havia outros alunos na mesma situação. Então, não seria mais proveitoso para o menino, enquanto aluno, solicitar, assim que possível, o reforço escolar ao invés da reprovação? Afinal de contas, o seu filho ficaria retido, mas os colegas passariam de ano. Além disso, não é banal mover um processo contra uma instituição que tem todos os recursos possíveis para justificar as suas

ações de avaliação... Será que tamanho empenho tinha somente em vista o aprendizado do menino enquanto aluno?

Em relação ao segundo caso, a pressa dos pais em solicitar a reprovação de seus filhos nos soou como descaso. Algo parecido com o que Arendt (1972) associa ao homem moderno ao expressar a sua insatisfação com o mundo. A pandemia mostrou que isso não mudou muito, pois mesmo com inúmeras mortes noticiadas diariamente, havia descumprimento de medidas simples de proteção. Há uma recusa em assumir a responsabilidade pelo mundo e pelas crianças que, mesmo não anunciada em palavras, é expressa por meio de atos...

Não sabemos se a escola aceitou ou não os pedidos de reprovação, mas podemos inferir o seu impacto sobre a vida das crianças. A princípio, elas poderiam até comemorar por não terem que estudar numa situação tão adversa, mas, e depois? É como se esses pais dissessem: “Vocês devem tentar entender isso do jeito que puderem; em todo caso, vocês não têm o direito de exigir satisfações [...] lavamos as nossas mãos por vocês” (ARENDDT, 1972, p. 241 - 242).

Ou seja, às vezes, é preciso levar em conta o oficioso para podermos pensar no que estamos fazendo...

Referências

ARENDDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ARENDDT, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

CEZÁRIO, V. C. **O oficioso do discurso pedagógico sobre a autonomia**: estudo de caso

em uma escola democrática. 2021. 230f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, University of São Paulo, São Paulo, 2021.

GOTTI, A.; SIQUEIRA, I. Como avaliar em tempos de pandemia? In: **Nova Escola**. jun. 2020. Disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/19435/como-avaliar-em-tempos-de-pandemia>. Acesso em 22. 10.2022.

LERNER, A. B. C.; VOLTOLINI, R. Outra clínica, outra escola: psicanálise e educação em tempos de pandemia. In: **Estilos da Clínica**, 26(1), 1-3 (2021). Disponível em <https://dx.doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v26i1p1-3>. Acesso em 22. 10.2022.

MASSCHELEIN, J; SIMONS, M. A língua da escola: alienante ou emancipada? In LARROSA, J. (Org.). **Elogio da escola**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 21 – 31.

MELLO, C. A. A. Quatro atos em cena. In: **Reverso**, Belo Horizonte, v. 41, n. 77, p. 39-47, jun. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-73952019000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 22. 10.2022.

PORGE, E. *Aux confins du confinement, le sujet*. In: *Psychaanalyse.com*. mar. 2020. Disponível em [http://psychaanalyse.com/pdf/AUX%20CONFIN S%20DU%20CONFINEMENT_reflexion%20d %20un%20psychanalyste\(2%20Pages%20-%2070%20Ko\).pdf](http://psychaanalyse.com/pdf/AUX%20CONFIN S%20DU%20CONFINEMENT_reflexion%20d %20un%20psychanalyste(2%20Pages%20-%2070%20Ko).pdf). Acesso em 22. 10.2022.

RODRIGUES, N. Mãe aciona justiça pedindo para filho reprovar de ano por causa da pandemia. In: **Campo Grande News**. fev. 2021. Disponível em <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/mae-aciona-justica-pedindo-para-filho-reprovar-de-ano-por-causa-da-pandemia>. Acesso em 20. 12.2020.

SALAS, P. Aprovação ou reprovação: quais as estratégias adotadas pelas redes para promoção dos alunos na pandemia? In: **Nova Escola**. nov. 2020. Disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/20003/aprova-cao-ou-reprovacao-quais-as-estrategias-adotadas-pelas-redes-para-promocao-dos-alunos-na-pandemia>. Acesso em 22. 10.2022.

Recebido em 2022-12-30
Publicado em 2023-06-08